

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1. LEGISLAÇÃO

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª região - para o exercício de 2023, obedece às normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e Decreto 64.010/69.

1. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA RECEITA

A Receita Total estimada para o exercício de 2023 atingir o montante de R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais) proveniente de Receitas Correntes e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de Superávits de Exercícios Anteriores, proveniente de Receitas de Capital, distribuídos nas seguintes fontes:

RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00
Receita de Contribuições	1.365.800,00
Receita Patrimonial	21.000,00
Receita de Serviços	18.500,00
Transferências Correntes	53.000,00
Outras Receitas Correntes	441.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Superávit Exercícios Anteriores	100.000,00
RECEITA TOTAL	1.999.000,00

2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA DESPESA

A despesa total fixada para o exercício de 2023 corresponde a R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos a Despesas de Capital.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br



DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	1.553.000,00
Pessoal e Encargos	995.400,00
Material de Consumo	16.200,00
Serviços de Pessoas Físicas	49.000,00
Outros Serviços e encargos - Pessoas Jurídicas	492.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00
Contribuições Sociais	20.000,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	326.000,00
Cota-Parte	326.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Obras e Instalações	80.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
TOTAL	1.899.000,00

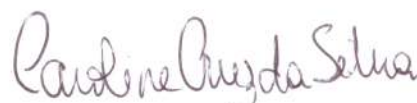
3. CONCLUSÃO

A presente proposta orçamentária objetivou a adequação das metas do CoreconPR com as disponibilidades de recursos, considerando a atual política econômica do país. Ocorrendo alterações significativas serão efetuadas retificações ou reformulações do orçamento no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades verificadas na execução orçamentária.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.



EDUARDO ANDRÉ CONSENTINO
 ECONOMISTA 6783/PR
 PRESIDENTE DO CORECONPR



CAROLINE CRUZ DA SILVA
 PR-079100/O-8
 CONTADORA



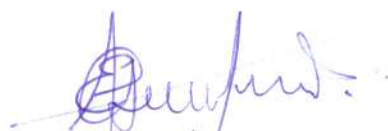
CORECON 6ª Região/PR

 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
6.2.1	RECEITAS CORRENTES			1.899.000,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES			1.365.000,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES		1.365.000,00	
6.2.1.1.01.01	ANUIDADES DO EXERCÍCIO	1.060.000,00		
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS FÍSICAS	930.000,00		
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS JURÍDICAS	130.000,00		
6.2.1.1.01.02	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.000,00		
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS FÍSICAS	292.000,00		
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS JURÍDICAS	13.000,00		
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			39.500,00
6.2.1.2.01	RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	39.500,00	
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	18.500,00		
6.2.1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			440.500,00
6.2.1.4.02	MULTA P/ EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	17.500,00	17.500,00	
6.2.1.4.04.02	PESSOAS FÍSICAS	2.500,00		
6.2.1.4.04.02	PESSOAS JURÍDICAS	15.000,00		
6.2.1.4.01	MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MON.	146.000,00	146.000,00	
6.2.1.4.03	DIVÍDA ATIVA	277.000,00	277.000,00	
6.2.1.4.03.01	DA FASE ADMINISTRATIVA	66.000,00		
6.2.1.4.03.02	DA FASE EXECUTIVA	211.000,00		
6.2.1.4.05	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	
6.2.1.4.05.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00		
6.2.1.4.03.05.0	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00		
6.2.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			53.000,00
6.2.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.000,00	
6.2.1.5.01.01	CONSELHO FEDERAL	3.000,00		
6.2.1.5.02	TRANSFERENCIAIS		50.000,00	
6.2.1.5.01.01	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	10.000,00		
6.2.1.5.01.02	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.000,00
6.2.1.9.09	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	
6.2.2	RECEITA DE CAPITAL PREV.			100.000,00
6.2.2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			100.000,00
6.2.2.9.01.01.0	Superávit Exercícios Anteriores		100.000,00	
	TOTAL GERAL			1.999.000,00

Curitiba, 17 de outubro de 2022



 EDUARDO ANDRÉ COSENTINO
 ECONOMISTA 6783/PR
 PRESIDENTE DO CORECONPR



 CAROLINE CRUZ DA SILVA
 PR-079100/O-8
 CONTADORA


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

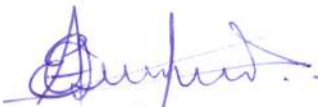
CORECON 6ª Região/PR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2023


NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			1.899.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS		995.400,00	995.400,00
6.1.10.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	710.000,00		
6.1.10.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	179.000,00		
6.1.10.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	106.400,00		
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00	16.200,00	16.200,00
6.3.1.3.03	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS		49.000,00	49.000,00
6.3.1.3.03.01	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
6.3.1.3.03.03	DIÁRIAS	48.000,00		
6.3.1.3.04	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P.J.		492.400,00	492.400,00
6.3.1.3.04.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P.J.	492.400,00		
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	
6.3.1.5.01.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			326.000,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES		326.000,00	
6.3.1.6.01.02.1	COTA-PARTE	326.000,00		
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	94.000,00	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	6.000,00	
	TOTAL GERAL			1.999.000,00

Curitiba, 17 de outubro de 2022



EDUARDO ANDRÉ COSENTINO
ECONOMISTA 6783/PR
PRESIDENTE DO CORECONPR



CAROLINE CRUZ DA SILVA
PR-079100/O-8
CONTADORA



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

CORECON 6ª Região/PR

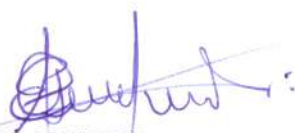
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS


RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		1.899.000,00	Despesas Correntes		1.899.000,00
Receita de Contribuições	1.365.000,00		Pessoal e Encargos	995.400,00	
Receita Patrimonial	21.000,00		Uso de Bens e Serviços	557.600,00	
Exploração de Serviços	18.500,00		Transferências Correntes	20.000,00	
Outras Receitas Correntes	440.500,00		Tributárias e Contributivas	326.000,00	
Transferências Correntes	53.000,00				
Outras Receitas	1.000,00				
Receitas de Capital			Despesas de Capital Crédito		
Previstas		100.000,00	Disponível		100.000,00
Benfeitorias e Equipamentos	100.000,00		Investimentos	100.000,00	
Lei 4320/64 - Artigo 43 § 1º			- Reserva de Contingencia		
Parte de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior	-				
TOTAL		1.999.000,00	TOTAL		1.999.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.899.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL	1.999.000,00	TOTAL	1.999.000,00

Curitiba, 17 de outubro de 2022



EDUARDO ANDRÉ COSENTINO
 ECONOMISTA 6783/PR
 PRESIDENTE DO CORECONPR



CAROLINE CRUZ DA SILVA
 PR-079100/O-8
 CONTADORA




CORECON 6ª Região/PR

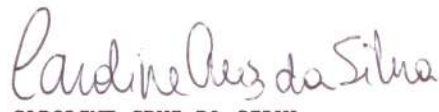
 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2023

NOVA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00	1.899.000,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	1.217.800,00	1.365.000,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	1.217.800,00	1.365.000,00
6.2.1.1.01.01	ANUIDADES DO EXERCÍCIO	1.059.800,00	1.060.000,00
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS FÍSICAS	963.000,00	930.000,00
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS JURÍDICAS	96.800,00	130.000,00
6.2.1.1.01.02	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.000,00	305.000,00
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	292.000,00
6.2.1.1.01.01.0	PESSOAS JURÍDICAS	8.000,00	13.000,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	33.500,00	39.500,00
6.2.1.2.01	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	21.000,00
6.2.1.2.02	EXPLORACAO DE SERVIÇOS	18.500,00	18.500,00
6.2.1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.700,00	440.500,00
6.2.1.4.02	MULTA P/ EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	19.500,00	17.500,00
6.2.1.4.04.02	PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	2.500,00
6.2.1.4.04.02	PESSOAS JURÍDICAS	17.000,00	15.000,00
6.2.1.4.01	MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MON.	146.000,00	146.000,00
6.2.1.4.03	DIVÍDA ATIVA	247.200,00	277.000,00
6.2.1.4.03.01	DA FASE ADMINISTRATIVA	35.200,00	66.000,00
6.2.1.4.03.02	DA FASE EXECUTIVA	212.000,00	211.000,00
6.2.1.4.05	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00
6.2.1.4.05.01	RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	0,00
6.2.1.4.03.02.0	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	25.000,00	0,00
6.2.1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.000,00	53.000,00
6.2.1.5.01	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00
6.2.1.5.01.01	CONSELHO FEDERAL	3.000,00	3.000,00
6.2.1.5.02	TRANSFERENCIAS	30.000,00	50.000,00
6.2.1.5.01.01	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00
6.2.1.5.01.02	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	20.000,00	40.000,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00
6.2.1.9.09	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00
6.2.2	RECEITA DE CAPITAL PREV.	0,00	100.000,00
6.2.2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00
6.2.2.9.01.01.0	Superávit Exercícios Anteriores	0,00	100.000,00
	TOTAL GERAL	1.723.000,00	1.999.000,00

Curitiba, 17 de outubro de 2022


 EDUARDO ANDRÉ COSENTINO
 ECONOMISTA 6783/PR
 PRESIDENTE DO CORECONPR


 CAROLINE CRUZ DA SILVA
 PR-079100/O-8
 CONTADORA

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br


CORECON 6ª Região/PR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2023


NOVA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.723.000,00	1.899.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	978.500,00	995.400,00
6.1.10.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	679.350,00	710.000,00
6.1.10.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	174.700,00	179.000,00
6.1.10.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	124.450,00	106.400,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	13.380,00	16.200,00
6.3.1.3.03	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	29.700,00	49.000,00
6.3.1.3.03.01	SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	500,00	1.000,00
6.3.1.3.03.03	DIÁRIAS	29.200,00	48.000,00
6.3.1.3.04	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P.J.	374.220,00	492.400,00
6.3.1.3.04.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P.J.	374.220,00	492.400,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.700,00	20.000,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.700,00	20.000,00
6.3.1.5.01.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.700,00	20.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	315.500,00	326.000,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	315.500,00	326.000,00
6.3.1.6.01.02.01	COTA-PARTE	315.500,00	326.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.000,00
	TOTAL GERAL	1.823.000,00	1.999.000,00

Curitiba, 17 de outubro de 2022



EDUARDO ANDRÉ COSENTINO
 ECONOMISTA 6783/PR
 PRESIDENTE DO CORECONPR



CAROLINE CRUZ DA SILVA
 PR-079100/O-8
 CONTADORA



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

PLANO DE TRABALHO 2023

Gestão 2023 - CoreconPR

PLENÁRIO

Conselheiros Efetivos: Celso Bernardo, Celso Machado, Eduardo André Cosentino, Laércio Rodrigues de Oliveira, José Augusto Soavinsky, Juarez Trevisan, Solídia Elizabeth dos Santos, Sergio Lopes, Adriana Ripka, Luís Alberto Ferreira Garcia, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio.

Conselheiros Suplentes: Claudio Santana Shimoyama, Fernando Balotin Carreiro, Laerzio Chiesorin Junior, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy, Eduardo Bach Anelli, Kalil Karam Netto, Jesus Crepaldi, Juliana Franco Afonso, Paulo Roberto Godoy e Ivani da Silva Arnhold.

CONSELHEIROS FEDERAIS

*Conselheira Efetiva: Maria de Fátima Miranda
Conselheiro Suplente: Carlos Magno Andrioli Bittencourt*

DELEGADOS REGIONAIS

APUCARANA: Tania Terezinha Rissa, CAMPO MOURÃO: Luciana Aparecida Bastos, CASCAVEL: Ana Carolina Fernandes Alves, CORNÉLIO PROCÓPIO: Orlando Batista da Fonseca, FOZ DO IGUAÇU: Eduardo de Pintor, FRANCISCO BELTRÃO: Marcelo Lopes de Moraes, GUARAPUAVA: Simão Ternoski, LONDRINA: Emerson Guzzi Zuan Esteves, MARINGÁ: Sidinei Silvério da Silva, PONTA GROSSA: Eurico Pereira de Souza Filho, TOLEDO: Lucir Reinaldo Alves.

EQUIPE COLABORADORA

Funcionários: Alexandre Alves Ribeiro, Amarildo de Souza Santos, Eneida Miranda Machado, Dwan Henrique Martiningue, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Mauri Hidalgo e Rafael Souza Moro.



PLANO DE TRABALHO 2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS
3. OBJETIVOS
4. CRONOGRAMA

1. Apresentação

A atual Diretoria do CoreconPR, atendendo a solicitação de apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2023 pretende dar prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista. Neste sentido, visa atualizar e melhor conhecer os novos campos relacionados às atividades dos economistas e o mercado de trabalho, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das ideias e na responsabilidade social.

2. Áreas Programáticas

Dando continuidade às ações já realizadas e ouvindo os Delegados Regionais, os Conselheiros, os Economistas e os Colaboradores, o presente Plano de Trabalho pretende desenvolver ações, de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Valorização da profissão do economista;
2. Formação e Mercado de Trabalho;
3. Parcerias Institucionais;
4. Interiorização;
5. Discussão da Economia;
6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de Ciências Econômicas;
7. Relacionamento com Instituições de ensino e estudantes de Economia;
8. Divulgação das realizações do CoreconPR;
9. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados;
10. Fiscalização do exercício ilegal da Profissão;
11. Cobrança e recuperação de créditos vencidos;
12. Administrativo;
13. Continuidade do trabalho nos Comitês e Assentos no qual o CoreconPR participa e ainda pleitear novas oportunidades junto às Entidades Públicas.

3. Objetivos das áreas.

1. Valorização da profissão do economista.

Resgatar o orgulho da profissão.

A grande difusão dos conceitos econômicos entre as mais diversas áreas de conhecimento vem promovendo conflitos entre profissões com, em muitas oportunidades, invasão nas prerrogativas profissionais. A interdisciplinaridade das ações dos profissionais vem restringindo espaços no qual o profissional economista detinha total domínio apresentando, assim, novos e importantes desafios à profissão. Neste contexto, a responsabilidade social e a postura ética aliada à competência técnica são condições necessárias para o bom desempenho e conseqüente valorização da



profissão. Dentro deste cenário, o CoreconPR irá intensificar as ações perante a população, buscando a valorização e a conscientização da sociedade sobre a importância e a necessidade do economista dentro das atividades atinentes à nossa profissão.

Fortalecer junto à sociedade o conceito de que o **Economista é um profissional necessário** e importante para o desenvolvimento do Brasil.

Eventos Relacionados:

- Participação na mídia para mostrar a importância do economista para a sociedade;
- Disponibilização e Apresentação do vídeo institucional do CoreconPR em eventos não organizados pelo Conselho;
- EnTENDA de ECONOMIA e atividades correlatas ao Dia do Economista;
- Apresentar as conquistas obtidas através do trabalho efetuado pela fiscalização e procuradoria jurídica;
- Fomentar grupos de discussão e emissão de opinião (apartidária), sempre que houver necessidade de posicionamento do CoreconPR aos temas relevantes;
- Campanhas institucionais como Dia da Mulher, maio Amarelo, outubro Rosa, novembro Azul;
- Valorizar a Mulher Economista através de ações do Grupo de Trabalho - GT Mulher.

2. Formação e Mercado de Trabalho.

No cenário de um mercado de trabalho cada vez mais exigente e diversificado, é preciso ressaltar a importância da qualificação profissional do economista e do seu papel perante a sociedade, e por isso o CoreconPR buscará intensificar parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento que possibilitem o acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional. Uma de suas prioridades é identificar e estimular o debate sobre uma formação mais pluralista, como forma de abrir novas frentes de trabalho. Dar visibilidade a mulher economista, buscando incentivos e novas oportunidades. Desenvolver estudos e pesquisas ao mercado de trabalho do economista.

Estreitar relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e profissionais de RH, conscientizando-os da importância e relevância do profissional Economista, objetivando maior abertura de postos de trabalho.

Incentivar e divulgar trabalhos de destaque de profissionais economistas, em novos mercados como perícias, mediação e arbitragem, recuperação judicial, inteligência de mercado, economia criativa e solidária, promovendo e valorizando o profissional e a profissão através das novas ferramentas de trabalho.

Estimular a participação dos Economistas em atividades promovidas pelo CoreconPR.

Incentivar e apoiar ações para inserção do Economista.

Apoiar o projeto piloto de implantação de Câmaras de Mediação e Arbitragem nos Corecons, assegurando um mercado de trabalho efetivo para o Economista.



Eventos Relacionados:

- Convênios com instituições de Ensino e Pesquisa;
- Cursos e palestras - Mercado de Trabalho, Consultoria Empresarial, Perícia Econômica Financeira, Mediação e Arbitragem, Preparatório para o Exame da ANPEC entre outros;
- Apoiar o profissional Economista na promoção de seu trabalho, por canais do CoreconPR;
- Divulgação do DISCUTINDO ECONOMIA - Cenários da conjuntura econômica para os próximos anos;
- XXVII Encontro de Economistas da Região Sul - ENESUL, buscar patrocínios para a realização no formato presencial;
- Fomentar junto ao Legislativo Municipal o monitoramento e regulamentação nas leis orgânicas dos municípios, a cobrança, nos Editais, de vagas em postos de trabalho exclusivos da profissão do economista;
- Intensificar e implementar novas ações voltadas a valorização da Mulher Economista;
- Manter a parceria entre o CoreconPR e o Cofecon nas Câmaras de Mediação e Arbitragem, buscando assegurar um mercado de trabalho efetivo para o economista;
- Com as informações obtidas com a pesquisa junto aos Economistas paranaenses, trabalhar em ações e demandas oriundos do resultado deste levantamento;
- Apoiar o Economista no desenvolvimento pessoal e profissional através de ofertas de cursos de caráter prático e profissionalizante na capital e no interior.

3. Parcerias Institucionais.

Manter e ampliar a integração do CoreconPR com entidades que possibilitem a valorização e melhor divulgação da profissão.

Eventos Relacionados:

Cursos de capacitação profissional em parceria estabelecida com o SINDECON-PR em apoio institucional e divulgação nas plataformas do CoreconPR.

Realizar/ampliar convênios com a FIEP, FAEP, OCEPAR, FECOMÉRCIO, SEBRAE, BRDE, Fomento Paraná, Associação Comercial do Paraná, Governo Estadual e Municipal, Cofecon e Conselhos Regionais e outras entidades de classe.

Divulgação do Comitê de Olho na Transparência e no Comitê de Estudos e Diagnósticos da Competitividade e a atuação do CoreconPR nos trabalhos realizados.

Participação e Divulgação do Fórum dos Conselhos Profissionais.

Continuar a parceria com os Conselhos coirmãos visando maior fortalecimento da classe e valorização do profissional.

Viabilizar o aprimoramento das atividades do Economista, com a organização de debates envolvendo temas-chave, de interesse nacional e regional.



Estimular visitas técnicas à sede do CoreconPR com representantes do Conselho e acadêmicos do último ano do curso de Economia, com intuito de aproximar os futuros Economistas do Conselho.

4. Interiorização.

Fortalecer a presença do CoreconPR no interior do estado e apoiar os Economistas do interior.

Levar para o interior em parceria com a IES os cursos ofertados pelo CoreconPR.

Levar palestras sobre temas voltados à profissão do economista, mercado de trabalho, planejamento estratégico, aproximação e inserção da mulher acadêmica na profissão da economista e no Grupo Mulher Economista do CoreconPR.

Fortalecer e ampliar o Grupo de Trabalho das Mulheres economistas no interior.

5. Discussão da Economia.

Em 2023 o CoreconPR pretende dar continuidade às reuniões: "Discutindo Economia", onde temas da conjuntura econômica brasileira e paranaense serão tratados, bem como suas interfaces com a Economia mundial, buscando assim, intensificar os conhecimentos dos próprios economistas e da sociedade como um todo. Ampliando a formação e o mercado de trabalho do economista.

Incentivar a discussão e emissão de opinião da plenária do CoreconPR sempre que houver necessidade de posicionamento da classe sobre questões pertinentes à economia.

6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de Ciências Econômicas.

Aqui estão apresentados os principais eventos que serão realizados e/ou contarão com a participação do CoreconPR. Com apoio institucional e patrocínios das principais organizações do Paraná.

Trabalhar na realização do XXVII ENESUL como atividades complementares e curriculares.

6.1. Gincana Nacional de Economia

A Gincana Nacional de Economia tem como principal objetivo aproximar e estreitar os laços entre os estudantes de Economia com sua entidade maior de representação no Estado do Paraná, em sua fase regional, bem como estimular a prática, o desempenho e a solidez teórica dos acadêmicos das respectivas instituições de ensino, a dupla vencedora automaticamente credencia-se a participar da etapa nacional de Economia a ser realizada no CBE.

6.2. Dia do Economista (13 de Agosto)

Tanto na data quanto durante a semana, realizam-se, anualmente atividades na Capital e no interior, através das Delegacias Regionais, com vistas a valorizar a imagem do economista e divulgar a profissão, com discussões de



temas relevantes no âmbito regional e nacional. Neste dia é realizado o **Entenda de Economia** e eventos alusivos com a participação do CoreconPR Acadêmico, além de distribuição de cartilhas para a população.

6.3. 33º Prêmio Paraná de Economia

Consiste na premiação dos três melhores trabalhos de conclusão dos cursos de Ciências Econômicas do Estado, em duas categorias; com vistas a incentivar pesquisas de fomento. O Prêmio nas duas modalidades obedece a normas e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio, e o primeiro colocado na modalidade Monografias é automaticamente inscrito pelo CoreconPR ao Prêmio Brasil de Economia 2024.

6.4. XXVII ENESUL – Encontro de Economistas da Região Sul.

O Encontro Paranaense de Economistas da Região Sul tem como objetivo debater, em conjunto com os Conselhos Regionais do Sul do Brasil, com professores universitários, o mercado de trabalho, o conteúdo programático do currículo do Curso de Economia e outros temas relacionados. A edição de 2023 será realizada no Estado do Paraná em local e formato a ser definido.

Criar comissão de trabalho para a realização do evento.

7. Relacionamento com Instituições de Ensino e Estudantes de Economia.

Em 2023 pretendem-se desenvolver ações conjuntas entre o CoreconPR, às instituições de ensino e os diretórios acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Também, disponibilizar informações com vistas à sua inserção no mercado de trabalho, bem como promover ações visando à atualização e o aperfeiçoamento profissional.

Aprimorar o relacionamento com as IES, incentivando e auxiliando nas discussões que visem aprimorar a melhoria contínua dos currículos dos cursos, promover a participação do Conselho nas atividades promovidas pelas IES.

Estreitar relacionamento com escolas de Ensino Médio fomentando a demanda por cursos de Economia nas IES.

Pesquisar temas para a elaboração de novos cursos que venham a contribuir no desenvolvimento pessoal e profissional do Economista de todas as regiões do Paraná;

Promover uma maior articulação com as IES do PR e órgãos como a ANGE e ANPEC, no sentido de aumentar a demanda pelo curso de economia, acompanhar a evolução do seu ensino e as consequentes propostas de modificação dos PPP como, por exemplo, a recente introdução da curricularização da extensão nos currículos, com vistas ao exercício das atividades profissionais previstas na Lei do Economista no estado.

Promover ações institucionais no sentido de garantir participação prioritária dos economistas no ensino da educação financeira nas escolas do Paraná.

Possibilitar a efetiva participação do CoreconPR na Semana Estadual de Educação Financeira, instituída pela Lei Ordinária nº 20679 de 27/08/2021, na semana que compreende o dia 20 de maio e incentivar os cursos de



economia das IES paranaenses a participar na mesma. Destaca-se neste particular a preocupação com a educação financeira e seus impactos na saúde mental dos profissionais.

Eventos Relacionados:

- Convênios com instituições de Ensino e Pesquisa;
- Curso preparatório para ANPEC;
- Curso de perícia econômico financeira;
- Estágio prático aos Peritos recém-formados nos cursos do CoreconPR em entidade parceira com acompanhamento profissional;
- Curso de mediação e arbitragem;
- Encontro de Economistas da Região Sul - ENESUL;
- Continuidade de informação de conteúdo e transparência nas redes sociais do CoreconPR;
- Projeto de Cursos em EaD;
- EnTENDA de ECONOMIA - atualização da Cartilha;

8. Divulgação das realizações do CoreconPR.

Todas as ações, realizações e informações que o CoreconPR promover em 2023 terá a maior publicidade possível, dar continuidade e intensificar a utilização de recursos de comunicação remota e redes sociais, para ampliar o alcance das ações do CoreconPR aos economistas presentes em todas as regiões do Paraná.

Desenvolvimento de aplicativo do CoreconPR para aproximar do conselho a nova geração de economistas por meio de uma plataforma mais dinâmica nos dispositivos móveis.

- Na forma de informativo eletrônico;
- Em matérias que o Conselho atue ou que seja relevante à profissão;
- Nas redes Sociais;
- Aplicativos.

9. Aumento da base dos profissionais registrados.

Nesse item deverá ser elaborado um plano de ação para a atração de novos economistas, visando ampliar o número de registros no CoreconPR. Contará com a participação de conselheiros, delegados e coordenadores de curso. O CoreconPR tem marcado presença junto às instituições de ensino superior, proferindo palestras sobre diversos temas pertinentes à área de Economia e finanças, perícia econômico-financeira, mediação e arbitragem, bem como detalhando o mercado e a atual conjuntura. Atualmente esse número ultrapassa seis mil alunos matriculados nas 22 (vinte e duas) instituições de ensino superior de Economia do Estado (tanto no formato presencial como EaD). Nessas oportunidades é ofertada a condição de inscrição de alunos para a carteira de estudante.

Eventos relacionados:

- Encontro de Coordenadores;
- Encontro de Delegados;
- ENESUL;
- Gincana de Economia;



- Prêmio Paraná de Economia;
- Cursos e Palestras com apoio institucional do CoreconPR;
- GT Mulher Economista;

10. Fiscalização do Exercício da Profissão

Continuidade ao trabalho através de sua fiscalização, atuando basicamente em três frentes distintas.

Reforçar a fiscalização em relação às empresas.

Intensificar o trabalho de fiscalização da profissão para manutenção e ampliação do mercado de trabalho do Economista nos órgãos públicos e na iniciativa privada;

Promover ações visando a melhoria da saúde mental dos profissionais economistas do PR, notadamente os que atuam na área de perícia econômico-financeira. Estabelecer diálogo com o judiciário no sentido de reduzir os processos éticos decorrentes de perdas de prazo processuais, ocasionados por problemas de saúde mental de nossos profissionais, decorrente de demandas que chegam ao Setor de Fiscalização.

10.1. Estudante do curso de Ciências Econômicas

Proferir palestras sobre diversos temas pertinentes à área de Economia e finanças, bem como detalhando o mercado e como o profissional economista poderá exercer suas atividades. Atualmente este número ultrapassa os 6000 alunos nos diversos anos matriculados nas 22 Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, que oferecem o curso de Ciências Econômicas. Para estes casos a fiscalização do CoreconPR, realizará convite para os estudantes realizarem sua inscrição e desta forma estreitar o conhecimento com o seu órgão de classe, tomando ciência de cursos de atualização ofertados, palestras e as acomodações disponíveis na sede.

10.2. Profissional que concluiu curso

Para os formandos esclarecemos sobre a possibilidade de efetivarem o registro, considerando que, nesta ocasião, muitos deles ainda não receberam seus diplomas, documento obrigatório para o registro definitivo.

10.3. Profissional que já está atuando no mercado

O CoreconPR permanece atento à preservação do mercado para o profissional, trabalhando junto àqueles que ainda regularizaram seus registros, orientando sobre sua necessidade para regular o exercício profissional e atuando, quando necessário, através de processo de exigência de registro. Nos casos de outros profissionais e empresas que estejam atuando na área do economista, iniciando através de processo administrativo, solicitação da adequação das atividades e, caso não seja atendido podendo atuar como exercício ilegal da profissão com competente encaminhamento de denúncia junto ao Ministério Público. Acompanhará os setores público e privado nos planos de cargos e nas funções que devem ser desenvolvidas por economistas, bem como, estará atento aos concursos públicos, acompanhando e pleiteando as vagas em que o profissional economista pode participar e aquelas que são privativas da categoria. Merece destaque, as empresas que atuam na área do economista e para isso, é realizado trabalho minucioso junto aos Cartórios



de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Paraná, Jornais, Internet, entre outras fontes de consulta. Incentivar e divulgar trabalhos de destaque de profissionais Economistas do Paraná;

10.4. Licitações, concursos públicos, atuações

Em 2023 a fiscalização do CoreconPR continuará o trabalho destinando esforços quanto aos diversos concursos e editais publicados, sempre buscando preservar o campo profissional do economista, como também, a continuidade do trabalho junto às diversas varas cíveis, trabalhistas e federais, inclusive buscando quadro dos profissionais autônomos junto às Prefeituras. Faz parte da fiscalização, concentrar esforços junto às empresas do setor privado, considerando a forte resistência quanto ao fornecimento de informações. Lembrando que sempre estará atuando de maneira intensa junto às empresas registradas na JUCEPAR e Cartórios de Títulos e Documentos e em outras empresas que possam gerar as informações pertinentes. Além da constante vigilância na internet em publicações onde consta serviços inerentes a profissão.

11. Cobrança

A gestão de 2023 pretende dar continuidade aos trabalhos realizados nas gestões anteriores, com a finalidade de diminuir a inadimplência, através de ações de cobrança, RECREDE, dívida ativa, execução fiscal, SERASA e também atuação através de protesto em cartório.

12. Administrativo

Revitalizar as instalações do CoreconPR a fim de proporcionar maior conforto ao Economista quando da oferta de cursos e palestras na sede.

Reformas pontuais nas dependências da administração (manutenção predial e preventiva).

Viabilidade de Sessões de Trabalho através de vídeo conferência (na redução de despesas de deslocamento).

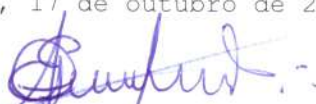
Discutir a implantação de melhores práticas de gestão e promover espaços para uma gestão mais participativa no âmbito do Conselho, a fim de equilibrar receitas e despesas.

Melhorar as instalações do CoreconPR a fim de proporcionar conforto aos economistas quando de encontros e oferta de cursos e palestras na sede.

13. Participação de Economistas nos Comitês de Olho na Transparência e de Estudos e Diagnósticos da Competitividade.

Dar continuidade aos Comitês de trabalho que tem por objetivo estimular a participação social e dar efetividade à Lei da Transparência e à Lei do Acesso à Informação e em parcerias com outras Entidades.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.



Eduardo Andre Cosentino
Economista 6783/PR
Presidente do Exercício de 2022



COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1. LEGISLAÇÃO

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª região - para o exercício de 2023, obedece às normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e Decreto 64.010/69, assim, levamos à apreciação dos senhores conselheiros.

2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA RECEITA

A Receita Total estimada para o exercício de 2023 atingir o montante de R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais) proveniente de Receitas Correntes e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de Superávits de Exercícios Anteriores, proveniente de Receitas de Capital, distribuídos nas seguintes fontes:

RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00
Receita de Contribuições	1.365.800,00
Receita Patrimonial	21.000,00
Receita de Serviços	18.500,00
Transferências Correntes	53.000,00
Outras Receitas Correntes	441.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Superávit Exercícios Anteriores	100.000,00
RECEITA TOTAL	1.999.000,00

Para a estimativa da receita foram considerados os seguintes fatores:

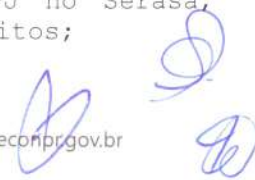
- Receitas das anuidades estimadas com base no número de economistas e empresas pagantes das anuidades do exercício de 2022;
- Para anuidades de exercícios anteriores de Pessoas Físicas e Jurídicas, consideramos as renegociações já firmadas a receber em 2023, os procedimentos de cobranças, via Recred, ofícios, negativação do CPF/CNPJ no Serasa, protestos via cartórios e parcelamentos via cartões de créditos;
- Receita financeira das aplicações e aluguéis, estimadas com base nos rendimentos das aplicações, realizadas nos últimos 12 (doze) meses, e na utilização dos espaços da sede;
- Receitas dos serviços de emissão de carteira, certidões e inscrições, estimadas com base no histórico da receita de 2022;
- Receitas de patrocínio, estimadas com base de prováveis patrocínios para os eventos e prêmios previstos para 2023 e receitas com cursos a serem realizados em 2023;
- Receitas provenientes de recebimentos de multas por exercício ilegal da profissão, anuidades em dívida ativa, fases administrativa e executiva + correções, consideramos as renegociações já firmadas a receber em 2023, as previsões das novas execuções fiscais, os procedimentos de cobranças, via Recred, ofícios, negativação do CPF/CNPJ no Serasa, protestos via cartórios e parcelamentos via cartões de créditos;



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br



- Para as Receitas de Capital foi previsto R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do saldo de exercícios anteriores, para investimos em aquisições de novos equipamentos e as obras e reformas a serem realizadas na sede do CoreconPR em 2023.

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA DESPESA

A despesa total fixada para o exercício de 2023 corresponde a R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos a Despesas de Capital.

DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	1.553.000,00
Pessoal e Encargos	995.400,00
Material de Consumo	16.200,00
Serviços de Pessoas Físicas	49.000,00
Outros Serviços e encargos - Pessoas Jurídicas	492.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00
Contribuições Sociais	20.000,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	326.000,00
Cota-Parte	326.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Obras e Instalações	80.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
TOTAL	1.899.000,00

A fixação da despesa considerou:

- Estima-se um reajuste salarial de 5% a partir de 01/04/2023;
- Para as gratificações foram considerados os valores para o Procurador, Gerência Executiva e Chefe Tesouraria e Registro, reajuste de 5%, a partir de abril de 2023 e as Indenizações previsão dos pagamentos do PDV - Plano de Demissão Voluntária.
- Foi considerado vale refeição para 7(sete) funcionários mais gratificação de final de ano de 50% sobre o valor do vale refeição, com reajuste de 5%;
- Diárias de Funcionários, para viagens representar o CoreconPR e trabalhar em eventos;
- Diárias, para viagens dos Conselheiros e Delegados para reuniões no CoreconPR e participação em eventos;
- Foram consideradas diárias para viagens de palestrantes e convidados do CoreconPR (eventos);
- Para o exercício de 2023 estão previstas viagens para Plenárias, Prêmio PR, CBE, ENESUL e Reuniões CoreconPR e Cofecon;
- Para materiais de consumo, foi considerado uma previsão do necessário para 2023;
- Para a manutenção da instituição, o desempenho da fiscalização da profissão do Economista, a remuneração de serviço de terceiros (contábil, imprensa, informática e outros) e outras despesas necessárias ao bom desempenho da administração, sendo considerado um reajuste de 5% e realizado em 2022;

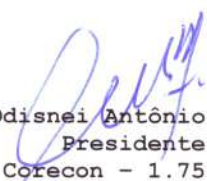


- Previsto as despesas com cota-parte ao Cofecon, considerado 20% sobre as receitas previstas para 2023;
- Previstos aquisições de novos equipamentos para sede do CoreconPR, para melhoria dos serviços prestados pelo Conselho;
- Previsto valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforma geral da sede no exercício em 2023, atendendo o projeto de reforma.


4. CONCLUSÃO

A presente proposta orçamentária objetivou a adequação das metas do CoreconPR com as disponibilidades de recursos, considerando a atual política econômica do país. Ocorrendo alterações significativas serão efetuadas retificações ou reformulações do orçamento no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades verificadas na execução orçamentária.


Curitiba, 17 de outubro de 2022.



Odisnei Antônio Bega
Presidente
Corecon - 1.754/PR
CPF: 184.147.299-91



Solidia Elizabeth dos Santos
Membro Efetivo
Corecon - 7.632/PR
CPF: 884.603.049-49

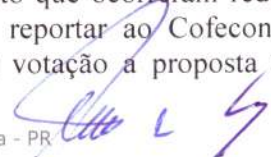


Celso Bernardo
Membro Efetivo
Corecon - 7.003/PR
CPF: 167.226.209-72

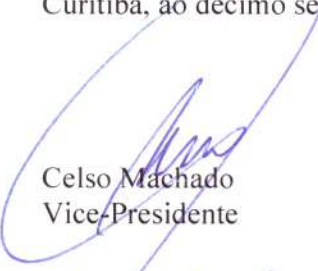


1 **EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA NA FORMA HÍBRIDA DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE**
3 **OUTUBRO DE 2022.**

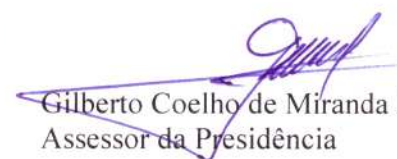
4 Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Sétima Reunião
5 Ordinária do Conselho Regional de Economia, no formato de híbrido, pela plataforma Zoom, em sua
6 sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, sob a
7 presidência do Economista Celso Machado, Vice-Presidente, com a presença dos Conselheiros
8 Efetivos: Juarez Trevisan, Tiago Jazynski, Laércio Rodrigues de Oliveira, Odisnei Antonio Bega,
9 Celso Bernardo, Luis Alberto Ferreira Garcia, Sergio Lopes, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk,
10 José Augusto Soavinsky, dos Conselheiros Suplentes: Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack,
11 Laerzio Chiesorin Junior, Jesus Crepaldi, Rodrigo Rafael de Medeiros Martins. Justificaram
12 ausências, as quais foram acatadas pelo Plenário do Presidente Eduardo Andre Cosentino, por motivo
13 de consulta médica, da Conselheira Efetiva Sólídia Elizabeth dos Santos, por motivos profissionais, do
14 Conselheiro Suplente Kalil Karam Netto, por motivo de procedimentos médicos em seu filho, da
15 Conselheira Suplente Adriana Ripka por motivos profissionais, da Conselheira Suplente Itaiana
16 Patrícia de Souza por motivos profissionais e da Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda, por
17 consulta médica. Conforme prevê o Regimento Interno do CoreconPR, em seu Art. 8º, parágrafo 1º, os
18 Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por
19 designação do Presidente, ouvido o Plenário. Assim, passam à condição de efetivos, somente para
20 referida sessão o Conselheiro Suplente Jesus Crepaldi e Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack.
21 Contando ainda com a presença do gerente executivo do CoreconPR, Amarildo de Souza Santos, do
22 assessor da presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior, do Fiscal Mauri Hidalgo, do procurador
23 jurídico Rafael Souza Moro, da assessora de imprensa Fabiana Lima. **1 - ABERTURA DO**
24 **PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente
25 declara aberta a sessão, tendo atingido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a
26 leitura da pauta da referida reunião. Inicialmente agradece as presenças dos conselheiros, demais
27 convidados e passa a relatar os informes do Presidente. (...) **7 - COMISSÃO DE TOMADA DE**
28 **CONTAS: 7.1 - Aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária de 2022 - Resolução 014/2022:**
29 Dando continuidade, o Senhor Vice-Presidente do CoreconPR passa a palavra ao Conselheiro Odisnei
30 Antonio Bega, Presidente da Comissão de Tomada de Contas, que apresenta aos demais Conselheiros,
31 a proposta da 1ª reformulação orçamentária do exercício de 2022. Em conformidade com a legislação
32 vigente, levamos à apreciação dos Senhores Conselheiros e Conselheiras, através de relatórios, a 1ª
33 Reformulação Orçamentária deste CoreconPR relativa ao exercício de 2022. Salaria que o estudo da
34 reformulação foi discutido em reunião virtual da Comissão de Tomada de Contas, em conjunto com o
35 Gerente Executivo Amarildo de Souza Santos que a proposta visa adequar as contas do CoreconPR ao
36 comportamento da execução orçamentária. O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Odisnei
37 Antonio Bega passou a palavra ao Gerente Executivo Amarildo de Souza Santos que relatou que
38 ocorreu suplementação, revisão e ampliação em algumas contas, sem alteração no valor do Orçamento
39 para este exercício. Justificou os maiores impactos em contas como Salários, por rescisão de contrato
40 de trabalho, a conta Gratificações, onde anteriormente ocorreu um acordo nas cobranças dos
41 inadimplentes e que com cláusula no Acordo Coletivo de Trabalho, parte será destinada aos
42 colaboradores, assim, necessitando este ajuste, também relatou nas contas Indenizações Trabalhistas,
43 pelo PDV dos funcionários Mario Bialli e Helena Bayer, e demonstrou também outras contas como
44 Passagens Aéreas, Conservação, Serviços Gráficos, Cobrança Bancária, Pesquisas, Informáticas que a
45 maioria com a volta dos eventos presenciais precisou o remanejamento. Na parte de redução de valores
46 nas contas, as principais relatadas foram Assistência à Saúde, Gincana/Torneio de Economia, Diárias
47 pois se justificou pelo desligamento de funcionários, redução de viagens e organização das etapas da
48 Gincana pelo Cofecon. Contudo, o Presidente da Comissão, Odisnei Antonio Bega, concluiu que esta
49 Comissão posiciona-se a favor da aprovação da referida reformulação visto que ocorreram reduções
50 significativas nas despesas e em conformidade com o prazo limite de reportar ao Cofecon essa
51 Reformulação. Após apresentação, o Senhor Vice-Presidente coloca em votação a proposta da 1ª



52 **7.2 - Aprovação da Proposta Orçamentária para 2023 - Resolução 014/2022:** Dando sequência o
53 Conselheiro Odisnei Antonio Bega, Presidente da Comissão de Tomada de Contas, apresenta aos
54 Conselheiros em cumprimento ao que determina a legislação vigente, levou à apreciação deste Plenário
55 a Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 2023, demonstrada nas peças contábeis apresentadas,
56 examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Com o relato do Gerente Executivo Amarildo
57 de Souza Santos, respondeu as questões apontadas pelos Conselheiros, principalmente apontados pelo
58 Conselheiro Laerzio Chiesorin Junior, indicadores dos reajustes, previsão de aumento de despesas para
59 eventos, citando o ENESUL onde sugere a necessidade da busca de patrocínios pontuais. O Presidente
60 da Comissão de Tomada de Contas, Odisnei Antonio Bega, concluiu que as informações, justificadas
61 ainda que, com a previsão de um novo ciclo no governo, a incerteza faz com que sejam trabalhadas as
62 informações o mais próximo possível da realidade; assim após estas observações, os relatórios
63 apresentados foram colocados com clareza, transparência e sem ressalvas, a Comissão posiciona-se a
64 favor da aprovação da Proposta Orçamentária de 2023. Após, o Senhor Vice-Presidente Celso
65 Machado colocou em votação a aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, através
66 da Resolução 014/2022, as quais são aprovadas pela Plenária. (...) **11 - ENCERRAMENTO:** Nada
67 mais havendo, o Senhor Vice-Presidente agradece presença de todos e às dezesseis horas e quarenta e
68 cinco minutos dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior,
69 Assessor da Presidência, lavrei o presente extrato da Ata que, lido e achado conforme, vai assinado por
70 mim, pelo Vice-Presidente e Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR.
71 Curitiba, ao décimo sétimo dia do mês de outubro de 2022.

72
73
74
75
76 
77 Celso Machado
78 Vice-Presidente

79
80 
81 Amarildo de Souza Santos
82 Gerente Executivo

83
84 
85
86 Gilberto Coelho de Miranda Junior
87 Assessor da Presidência



Resolução n° 014/2022

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ - CORECONPR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

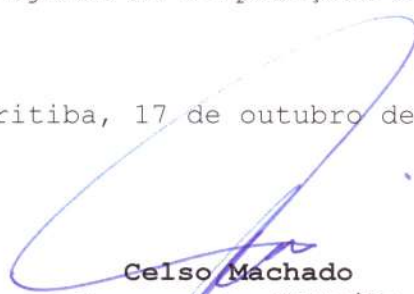
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 do CoreconPR.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Orçamentária do CoreconPR, para o Exercício de 2023.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.



Celso Machado
Economista 5842/PR
Vice-Presidente
CoreconPR





IV - Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes e especialização profissional	R\$ 74,00
V - Emissão de certidão de regularidade online	Sem custo
VI - Registro de pessoa jurídica (inscrição original)	R\$ 287,00
VII - Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 135,00
VIII - Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.)	R\$ 116,00
IX - Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica	R\$ 127,00
X - Emissão de Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Sem custo

Parágrafo único. A certidão de regularidade prevista no inciso V será isenta da cobrança de emolumentos quando emitida pela internet.

Art. 6º Adotar política de anuidade diferenciada e desconto aos recém-inscritos, observados os termos do parágrafo 9º do artigo 4º da Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, com atualizações promovidas pela Resolução nº 2.117, de 19 de setembro de 2022.

§ 1º Os profissionais com primeiro registro formalizado em 2023 no Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná farão jus a desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente, observados os seguintes percentuais:

- I. até 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2023);
- II. até 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2024);
- III. até 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2025).

§ 2º Quando se tratar de registro decorrente de transferência, será considerado para fins de concessão do benefício previsto neste artigo, o ano de registro no Corecon de origem do profissional.

§ 3º Não fará jus ao benefício contido neste artigo o profissional que ocupar cargo ou emprego de carreira no serviço público ou função comissionada de qualquer natureza, em quaisquer das esferas, ativo ou inativo, da administração direta, indireta ou fundacional, de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economista mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, além de membros do Poder Legislativo e Executivo, bem como aqueles que formalizarem o registro em decorrência de procedimento fiscalizatório promovido pelo Corecon.

§ 4º Os reinscritos não farão jus ao benefício previsto neste artigo, independente do ano do registro anterior.

§ 5º Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga.

Art. 7º Definir com base na Lei 12.514/2011, os limites para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA
I - Exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado.	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	150% do valor da anuidade vigente para período em que multa for aplicada
II - Exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	250% do valor da anuidade vigente para período em que multa for aplicada
III - falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças	Parágrafo Único do Art. 14 da Lei nº 1.411 e Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade vigente para o período em que multa for aplicada, tendo como base o valor do capital social
IV - Ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registrada	Art. 1º da Lei nº 6.839	250% do valor da anuidade vigente para o período em que multa for aplicada, tendo como base o valor do capital social
V - Ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade vigente para o período em que multa for aplicada, tendo como base o valor do capital social
VI - Convivência das firmas individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos incisos I e II deste artigo	Parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 1.411	150% do valor da anuidade vigente para o período em que multa for aplicada, tendo como base o valor do capital social
VII - embaraço à fiscalização por pessoa jurídica ou por pessoa física	Art. 1º da Lei nº 6.839	150% do valor da anuidade vigente para o período em que multa for aplicada, tendo como base o valor do capital social

VIII. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação (embaraço ou obstrução à fiscalização)	Art. 5º, V c/c art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013	De 0,1% até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ou, de R\$ 6.000,00 a R\$ 60.000.000,00, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento
--	---	---

§ 1º Além das infrações descritas no artigo 6º desta Resolução, o Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná também poderá cobrar multa de 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52.

§ 2º Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do Art. 19 da Lei nº 1.411/51.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Curitiba, 17 de outubro de 2022. Celso Machado. Economista 5842/PR. Vice-Presidente. CoreconPR

113415/2022

Resolução nº 014/2022

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ - CORECONPR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 do CoreconPR.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Orçamentária do CoreconPR, para o Exercício de 2023.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 17 de outubro de 2022.

Celso Machado. Economista 5842/PR. Vice-Presidente. CoreconPR

113416/2022

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO RICARDO LUIZ PERIN - CRM/PR 23.148.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 121/18, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico RICARDO LUIZ PERIN - CRM/PR 23.148, por infração aos artigos 17 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), que prescrevem ser vedado ao médico: Art. 17. Deixar de cumprir, salvo por motivo justo, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações no prazo determinado. Art. 115. Anunciar títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

Cons. Roberto Issamu Yosida
Presidente.

102893/2022

